



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

Aos quatorze dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Osório** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3037/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/07/1980

Data da última correição realizada: 20/07/2022

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 14/06/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 19ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular	03/10/2005
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	
1 Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 03/10/2005	Há 17 anos, 8 meses e 11 dias*
2 Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18/10/2021	Há 1 ano, 7 meses e 24 dias*
	07/01 a 19/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado 163 dias



		20/06 a 09/07/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		10/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		10 a 14/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
		15/08 a 03/09/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		04/09 a 16/11/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	73 dias
		17 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
		09/01 a 18/06/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	156 dias*
3	Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo		
		12 a 16/12/2022	Atuação em virtude de licença da Juíza Titular para tratamento de saúde em pessoa da família	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Silvana Martinez de Medeiros	Férias	20/06 a 09/07/2022	20 dias
			15/08 a 03/09/2022	20 dias
		Licença para tratamento de saúde de pessoa da família	12 a 16/12/2022	5 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	11/07 a 09/08/2022	30 dias
			17/11 a 16/12/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Felipe Tolazzi	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/2002
2	Marciane Salete Borsuk Giusti	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
3	Maciel Seidler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/08/2004
4	Camila Ramona Teixeira	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	29/06/2015
5	Luis Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	13/10/2021
6	Cláudia Camargo dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/01/2022
7	Mari Sandra Rosolen	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/04/2007
8	Rafael Conrad Franz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/10/2018
9	Gabriel da Rosa	TJAA	Calculista (FC04)	31/07/2017
10	Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	TJAA	-	08/01/2018
11	Evandro Borba de Oliveira	TJAA	-	06/02/2012
12	Renata Xavier Correa	AJAJ	-	11/04/2023



13	Ricardo Mensch	TJ-SEG	-	12/05/2014
AJ- OJAF	Jackson Felix Freitas	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		18/01/2006
	Jose Izalino Ramos			13/02/2019
	Renata Ortiz Barreto Vianna			12/12/2005

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Luis Francisco Masiero Fiore	19/12/2016	30/06/2022	5 anos, 6 meses e 11 dias	Vacância
Astride Maria Arenhardt	28/03/2016	18/04/2023	7 anos e 17 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Felipe Tolazzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Maciel Seidler	LTS - Tratamento de Saúde	3
Camila Ramona Teixeira	LTS - Tratamento de Saúde	51

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63**, o **12º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), **é de 0,49**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **8ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

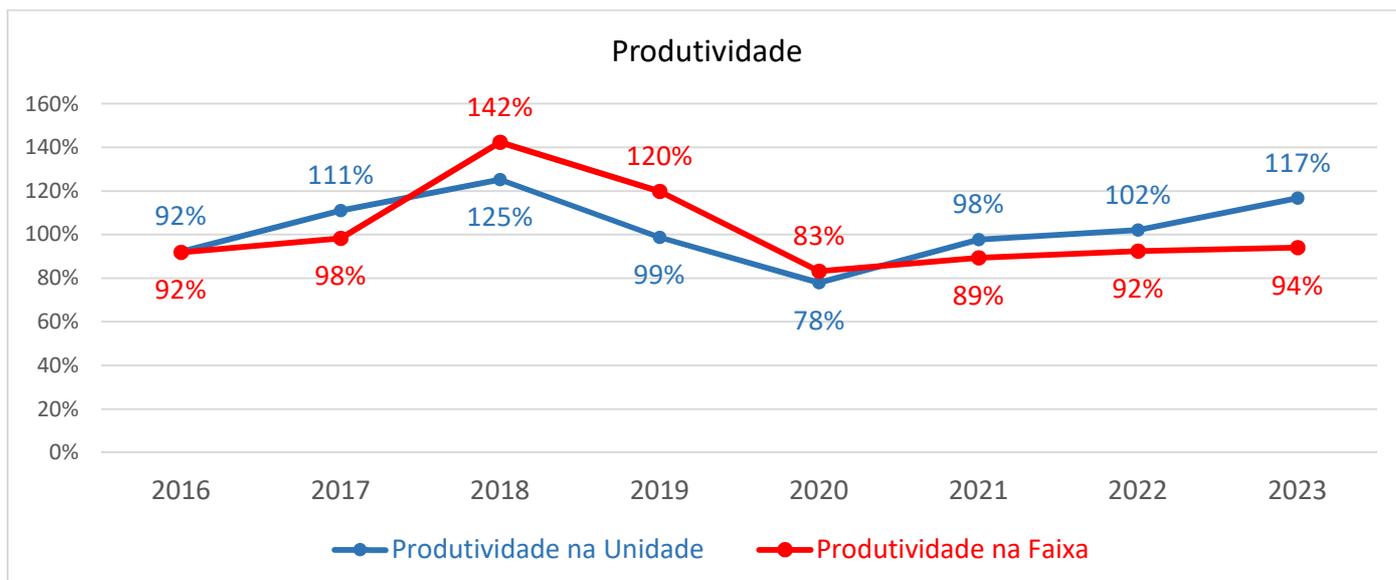
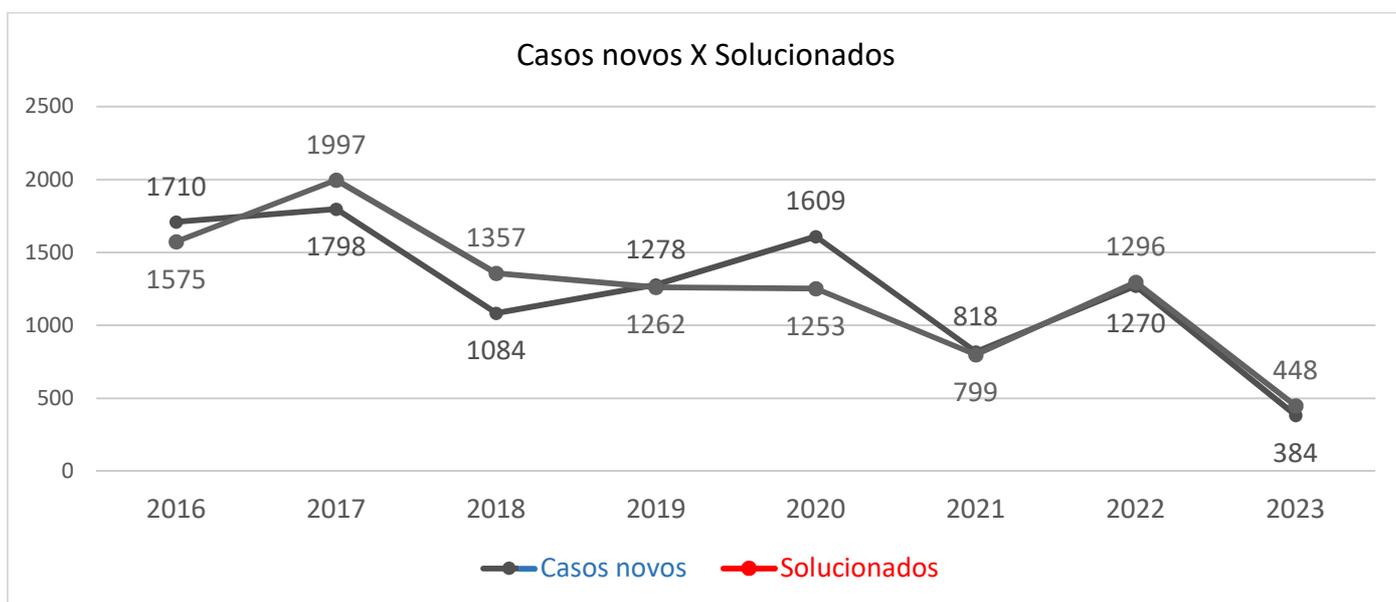
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.710	1.575	92,11%	91,79%
2017	1.798	1.997	111,07%	98,33%
2018	1.084	1.357	125,18%	142,27%
2019	1.278	1.262	98,75%	119,86%
2020	1.609	1.253	77,87%	83,14%
2021	818	799	97,68%	89,30%
2022	1.270	1.296	102,05%	92,39%
2023 (até 30/04)	384	448	116,67%	94,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

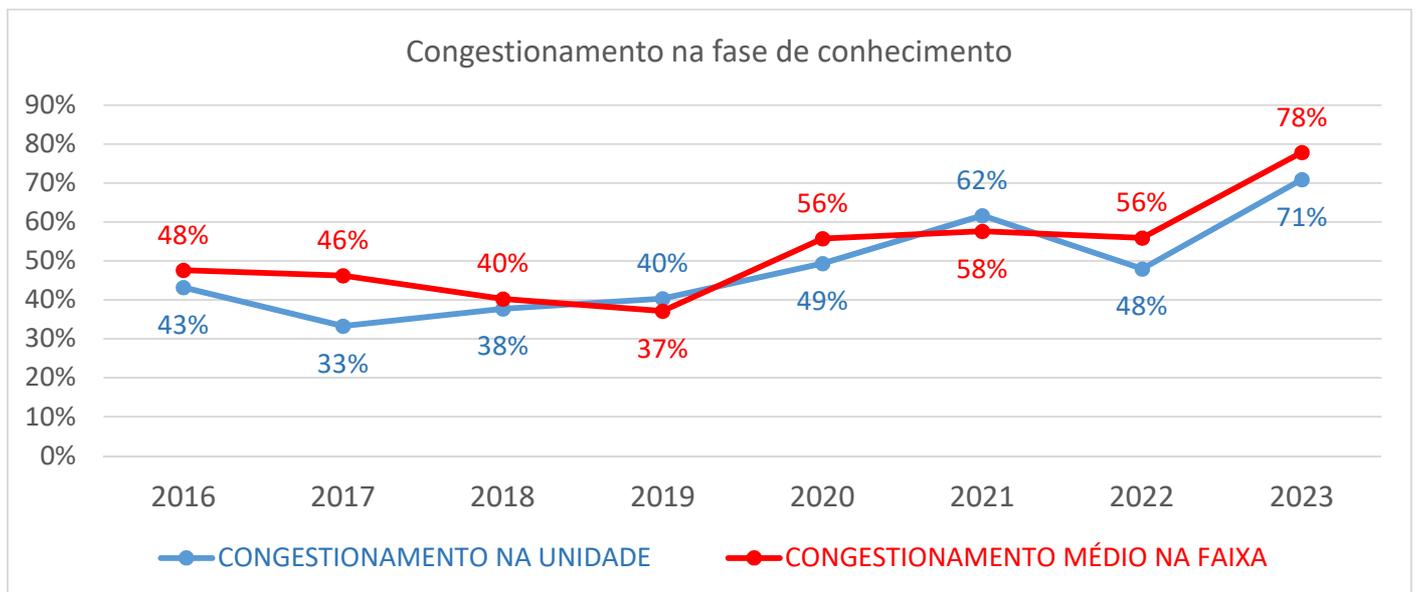




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

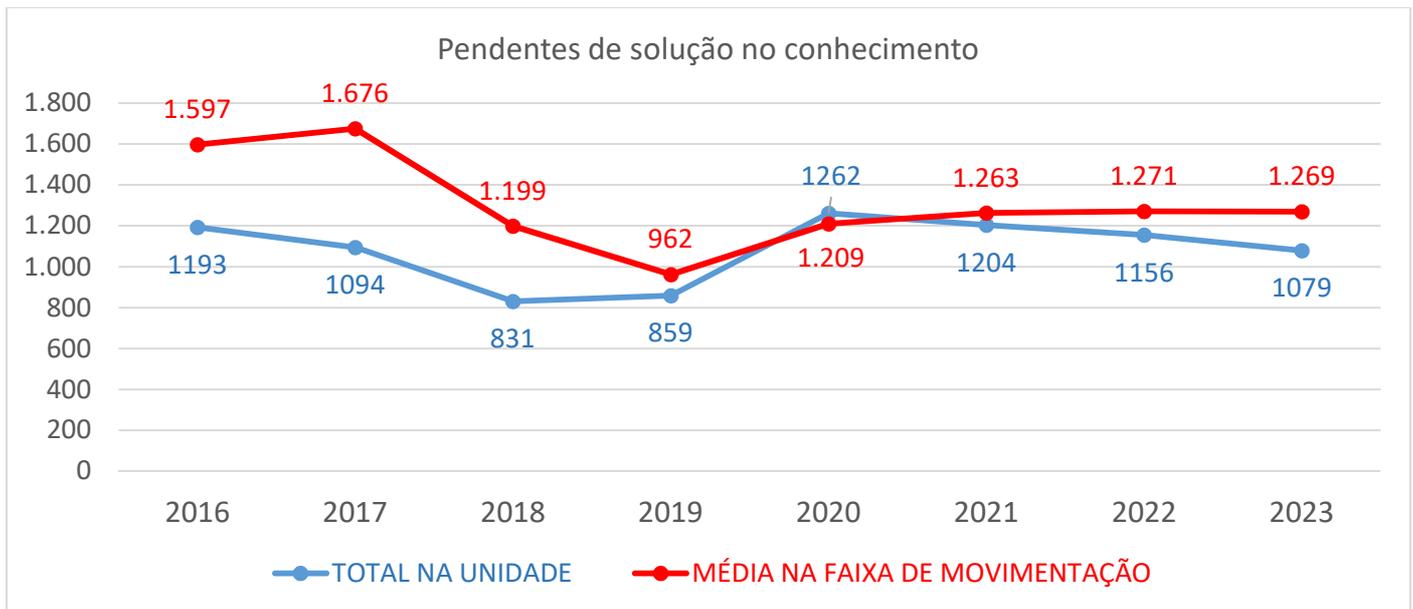
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.063	1.193	1.094	831	859	1.262	1.204	1.156
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.713	1.802	1.085	1.285	1.615	820	1.287	386
C Total de processos penderes de solução (A+B)	2.776	2.995	2.179	2.116	2.474	2.082	2.491	1.542
D Processos solucionados	1.575	1.997	1.357	1.262	1.253	799	1.296	448
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,26%	33,32%	37,72%	40,36%	49,35%	61,62%	47,97%	70,95%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	77,88%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

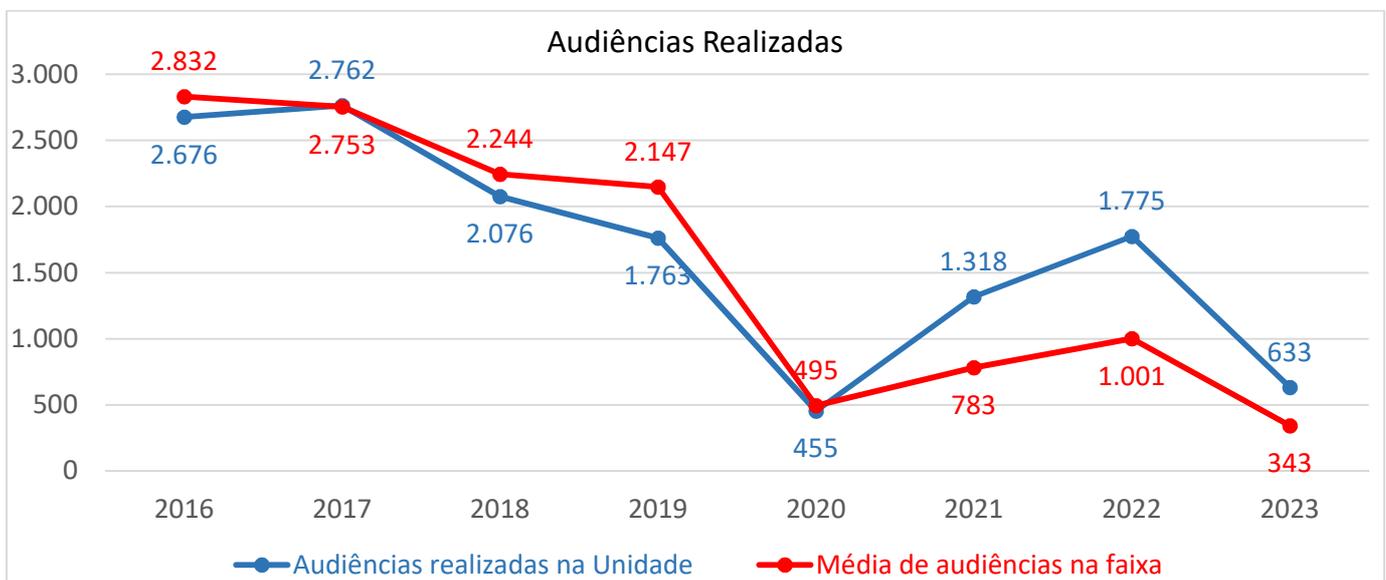
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.177	1.094	830	815	1.251	1.127	1.058	990
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	14	0	1	39	11	63	89	62
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	0	0	5	0	14	9	27
TOTAL NA UNIDADE	1.193	1.094	831	859	1.262	1.204	1.156	1.079
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.269



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

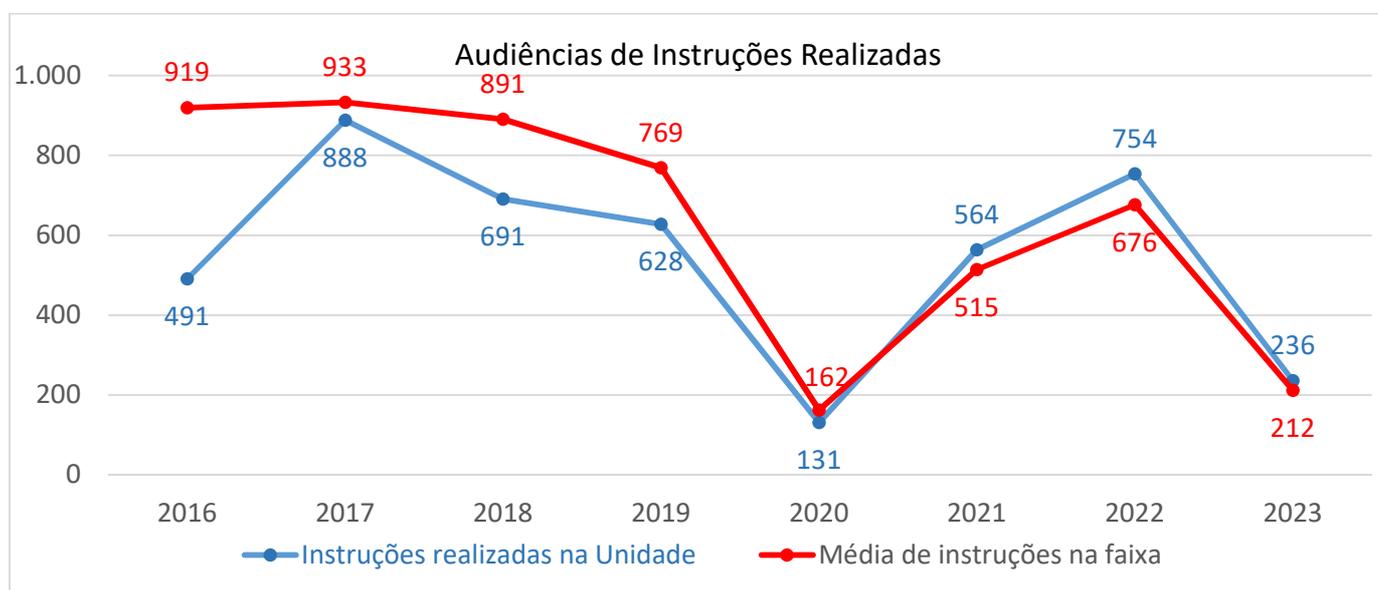
VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.676	2.832	94,50%
2017	2.762	2.753	100,34%
2018	2.076	2.244	92,50%
2019	1.763	2.147	82,11%
2020	455	495	92,01%
2021	1.318	783	168,40%
2022	1.775	1.001	177,28%
2023 (até 30/04)	633	343	184,66%





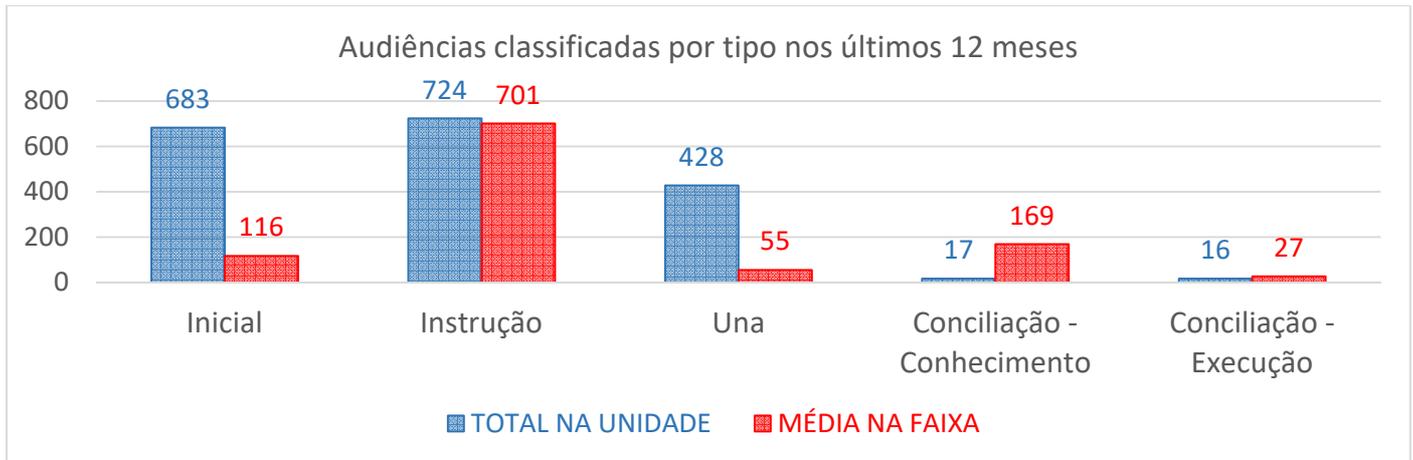
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	491	919	53,42%
2017	888	933	95,21%
2018	691	891	77,55%
2019	628	769	81,67%
2020	131	162	80,69%
2021	564	515	109,62%
2022	754	676	111,47%
2023 (até 30/04)	236	212	111,40%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	0	0	1	1
Gustavo Friedrich Trierweiler	320	310	196	6	10	842
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	0	1
Paulo André de França Cordovil	0	5	0	0	1	6
Silvana Martinez de Medeiros	363	409	232	10	4	1.018
TOTAL NA UNIDADE	683	724	428	17	16	1.868
MÉDIA NA FAIXA	116	701	55	169	27	1.067



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I, 3U, 3P	3I, 3U, 3P	-
Tarde	-	6I / U ou 3P	3I, 3U, 3P	3I, 3U, 3P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I, 3U	3I, 3U, 3P	3I, 3U, 3P	-	-
Tarde	3I, 3U	3I, 3U, 3P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 06/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação ao J1, o Diretor de Secretaria informa que “As audiências são pautadas às terças, quartas e quintas-feiras, perfazendo um total de cinco sessões semanais. Nas pautas de quartas-feiras à tarde e quintas-feiras, manhã e tarde, são designadas audiências iniciais, unas e de prosseguimento. Já nas terças-feiras e nas quartas-feiras pela manhã são incluídas audiências mais complexas (em especial de prosseguimento), bem como as que visam reduzir o prazo de inclusão desde o ajuizamento. Excepcionalmente há pauta às segundas-feiras, também para atender a demanda.

A modalidade mais frequente é de audiência mista, ficando a critério das partes a opção pelo comparecimento nas dependências físicas da Vara do Trabalho, com exceção de algumas em que resta determinada a realização pela modalidade presencial, em razão de dificuldades tecnológicas enfrentadas pelas partes, advogados ou testemunhas.”

Em relação ao J2, explica que “Estão previstas pautas todas as terças, manhã e tarde, além de quarta pela manhã. Tem ocorrido frequentemente pautas nas segundas para redução do prazo de sumaríssimo. Raras vezes, são abertas pautas para iniciais e sumaríssimos também em quintas-feiras. Todas são realizadas na modalidade mista, sendo permitido às partes elegerem a sua preferência.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/08/2023	03/10/2023	17/08/2023	11/09/2023
Una Sumaríssimo	29/11/2023	28/08/2023	21/09/2023	11/09/2023
Instrução	18/04/2024	08/04/2024	11/07/2023	14/11/2023
Tentativa de acordo em execução	17/05/2023		Assim que necessário	Assim que necessário
CPIs				

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 06/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

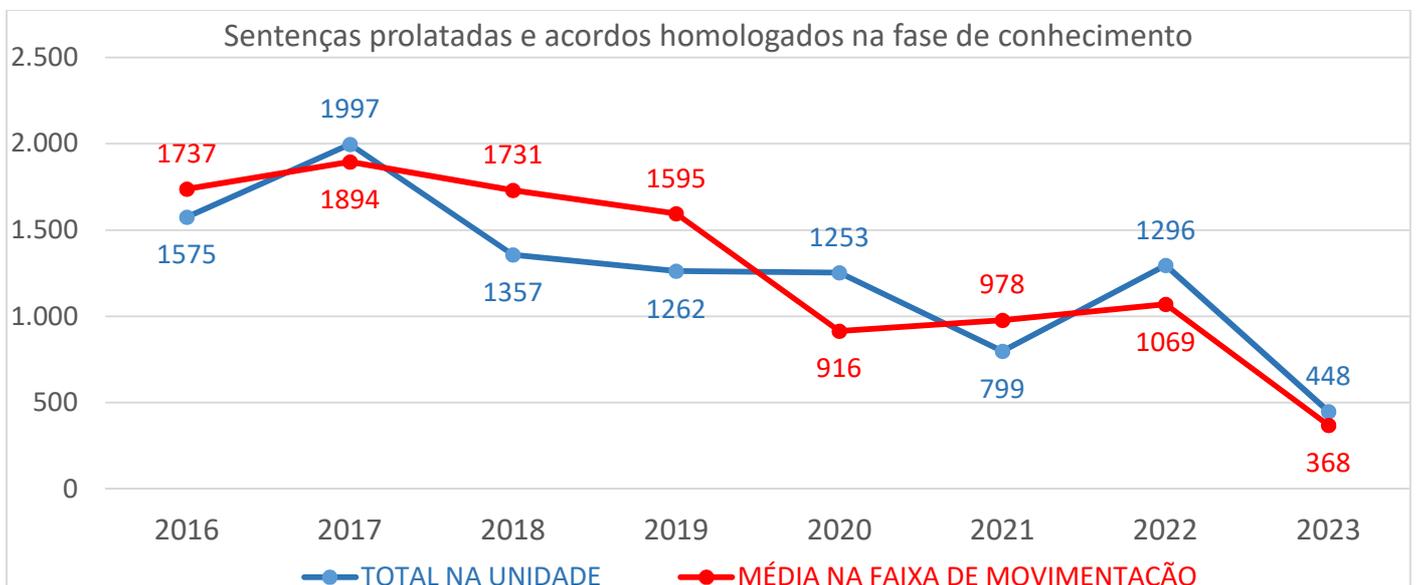
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.026	224	21,83%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	842	205	24,35%
TOTAL	1.868	429	22,97%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

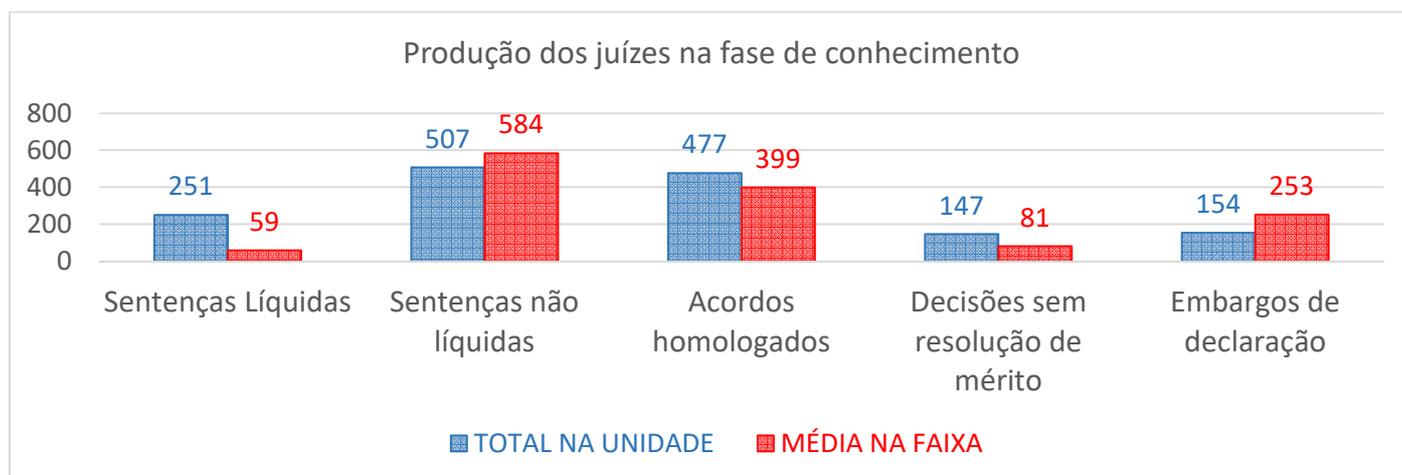
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	829	1.046	737	694	883	371	440	168
Julgamentos com resolução de mérito	448	687	447	379	279	339	714	231
Julgamentos sem resolução de mérito	298	264	173	189	91	89	142	49
TOTAL NA UNIDADE	1.575	1.997	1.357	1.262	1.253	799	1.296	448
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	368





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	19	0	0	15
Camila Tesser Wilhelms	0	5	0	0	2
Gustavo Friedrich Trierweiler	213	143	253	65	82
Paulo André de França Cordovil	0	1	3	8	0
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	38	312	221	73	47
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	25	0	1	6
Juiz não informado	0	1	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	251	507	477	147	154
MÉDIA NA FAIXA	59	584	399	81	253



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/06/2023, às 09h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0021759-49.2020.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	18/02/2023	74
02 0020480-57.2022.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	03/03/2023	66
03 0021534-92.2021.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	07/03/2023	64
04 0021365-71.2022.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	08/03/2023	63
05 0021166-49.2022.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	26/03/2023	51



06	0020591-41.2022.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	14/04/2023	39
07	0020661-58.2022.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	14/04/2023	39
08	0021274-15.2021.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	14/04/2023	39
09	0021183-22.2021.5.04.0271	Gustavo Friedrich Trierweiler	14/04/2023	37
10	0020624-36.2019.5.04.0271*	Silvana Martinez de Medeiros	20/04/2023	35
11	0021519-26.2021.5.04.0271	Silvana Martinez de Medeiros	25/04/2023	33
12	0020394-23.2021.5.04.0271	Gustavo Friedrich Trierweiler	27/04/2023	31
13	0022006-30.2020.5.04.0271	Silvana Martinez de Medeiros	28/04/2023	30

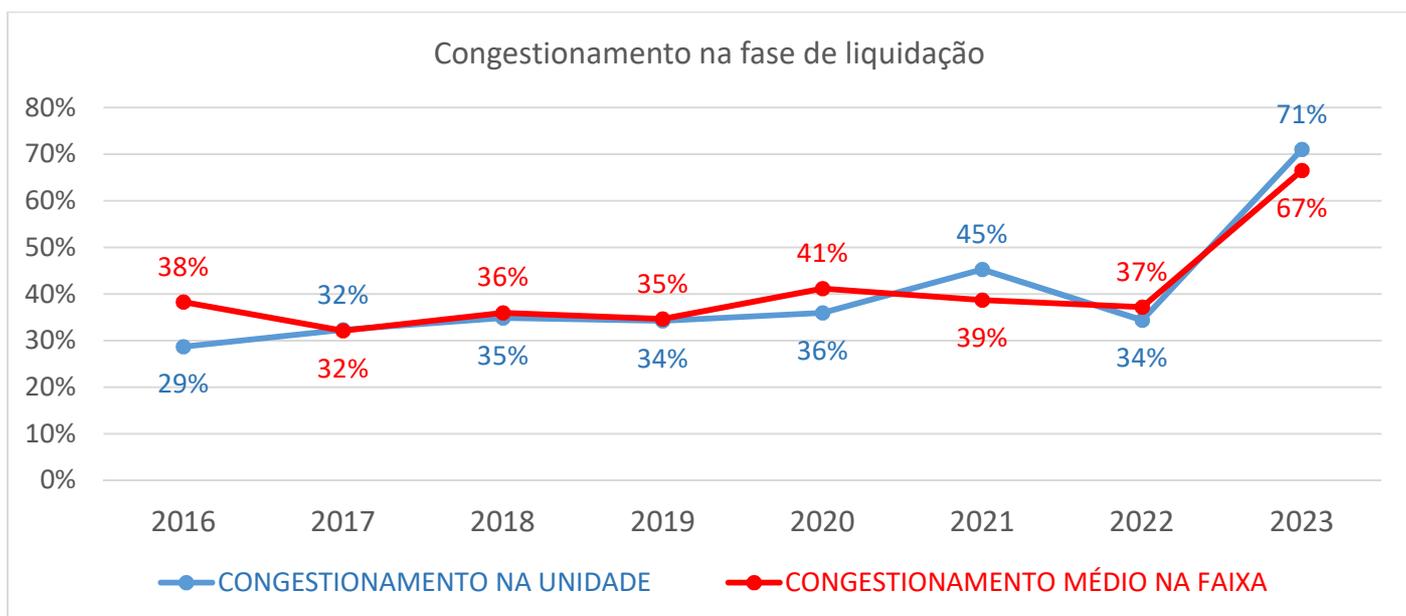
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	72	72	100	129	163	190	209	169
B	Liquidações iniciadas	172	185	296	286	368	274	274	131
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	244	257	396	415	531	464	483	300
D	Liquidações finalizadas	174	174	258	273	340	254	317	87
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,69%	32,30%	34,85%	34,22%	35,97%	45,26%	34,37%	71,00%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	66,51%





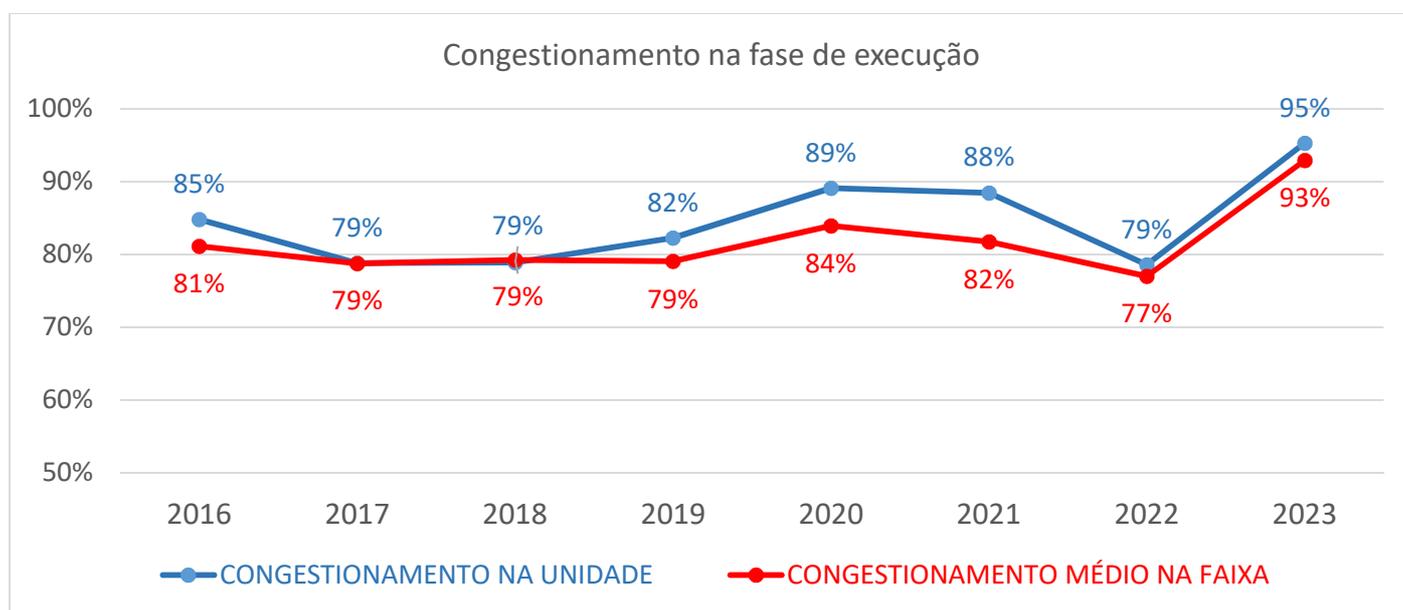
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.635	1.694	1.687	1.668	828	1.370	1.400	1.503
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	211	188	243	159	938	991	997	1.045
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.846	1.882	1.930	1.827	1.766	2.361	2.397	2.548
D	Execuções Iniciadas	381	479	373	420	888	356	464	136
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.227	2.361	2.303	2.247	2.654	2.717	2.861	2.684
F	Execuções finalizadas*	338	500	486	398	289	313	613	126
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		84,82%	78,82%	78,90%	82,29%	89,11%	88,48%	78,57%	95,31%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	92,91%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

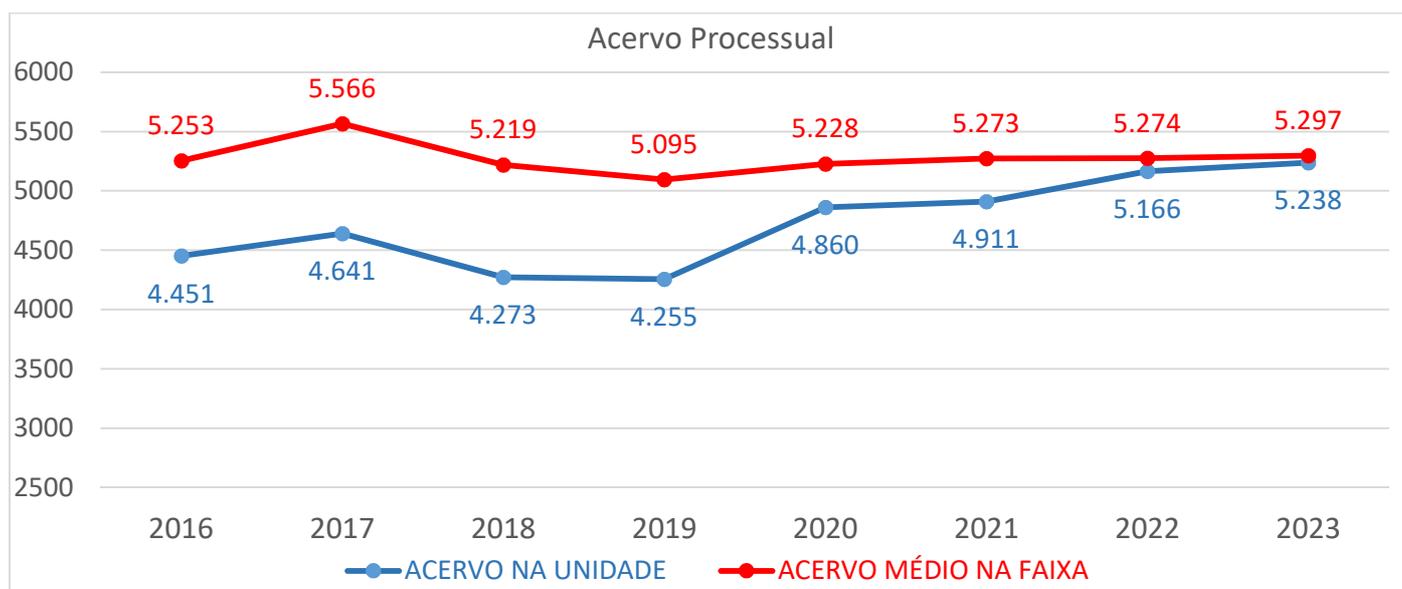




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.193	1.094	831	859	1.262	1.204	1.156	1.079
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.142	1.405	1.371	1.412	1.007	1.074	1.274	1.334
Pendentes de finalização na fase de liquidação	72	100	129	163	190	209	169	214
Pendentes de finalização na fase de execução	1.882	1.930	1.827	1.766	2.361	2.397	2.548	2.590
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	162	112	115	55	40	27	19	21
ACERVO NA UNIDADE	4.451	4.641	4.273	4.255	4.860	4.911	5.166	5.238
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.297



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

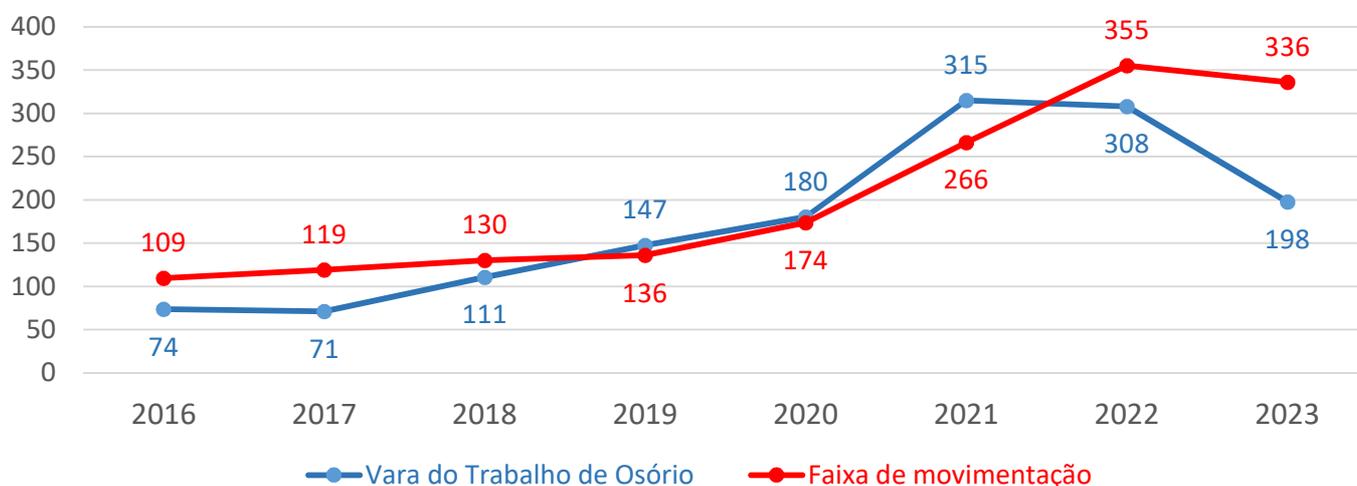


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

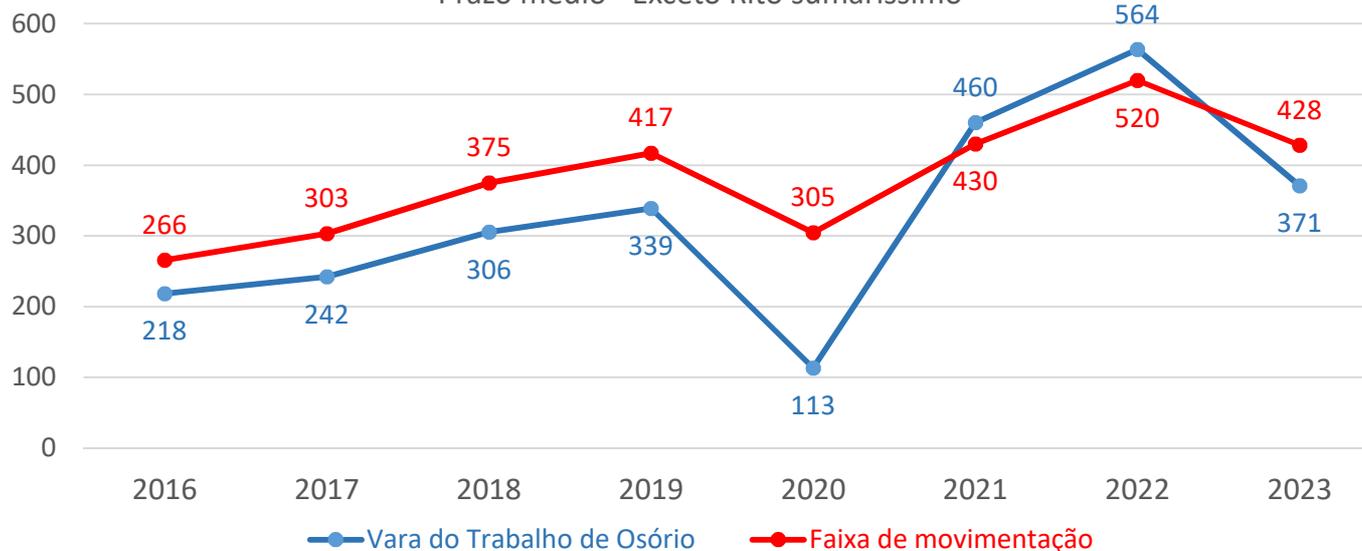
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	74	71	111	147	180	315	308	198
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	336
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	218	242	306	339	113	460	564	371
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	428

Prazo médio - Rito sumaríssimo



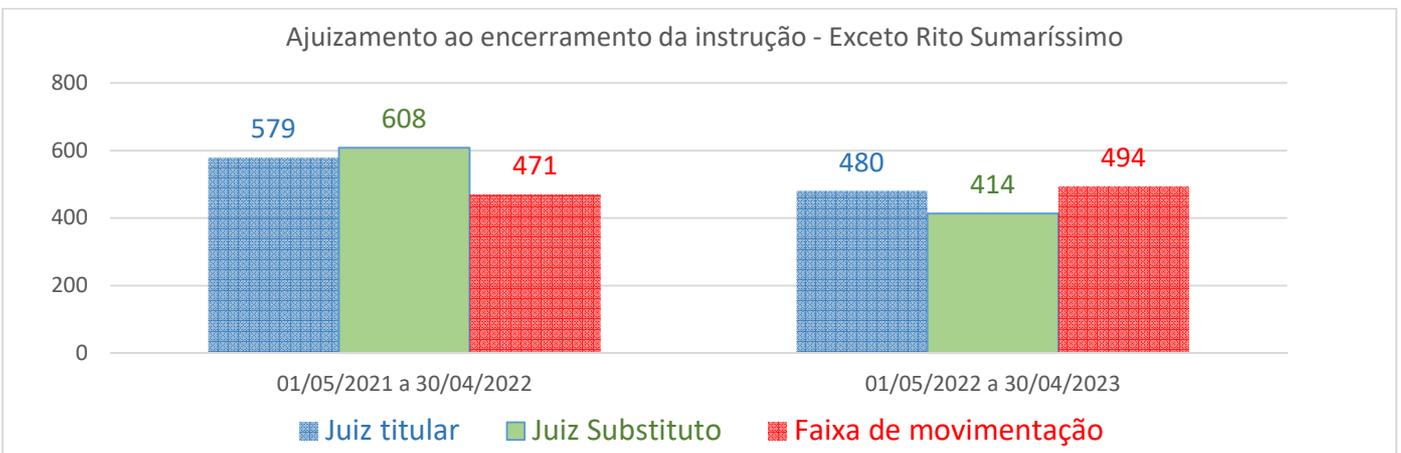
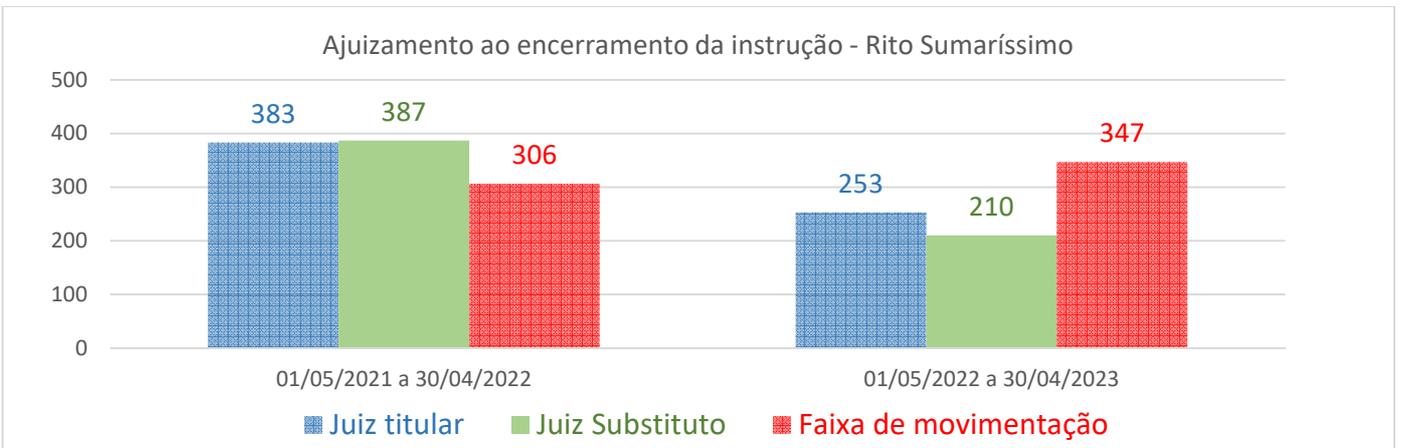
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	383	253	-34,09%
	Juiz Substituto	387	210	-45,80%
	Faixa de movimentação	306	347	13,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	579	480	-17,03%
	Juiz Substituto	608	414	-31,95%
	Faixa de movimentação	471	494	4,89%

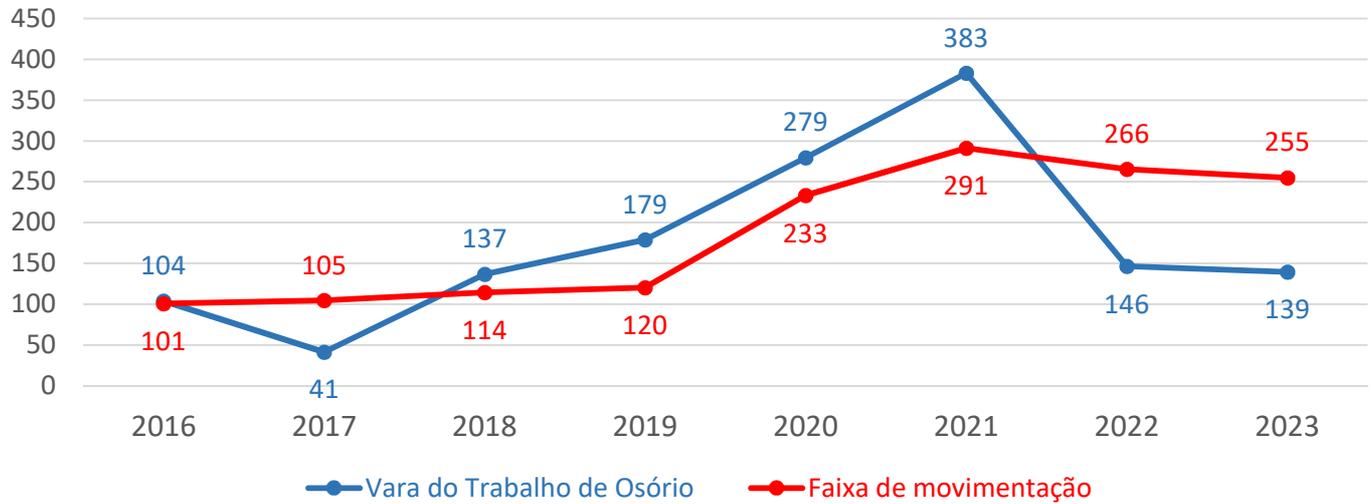


c) Idade média nos processos em instrução

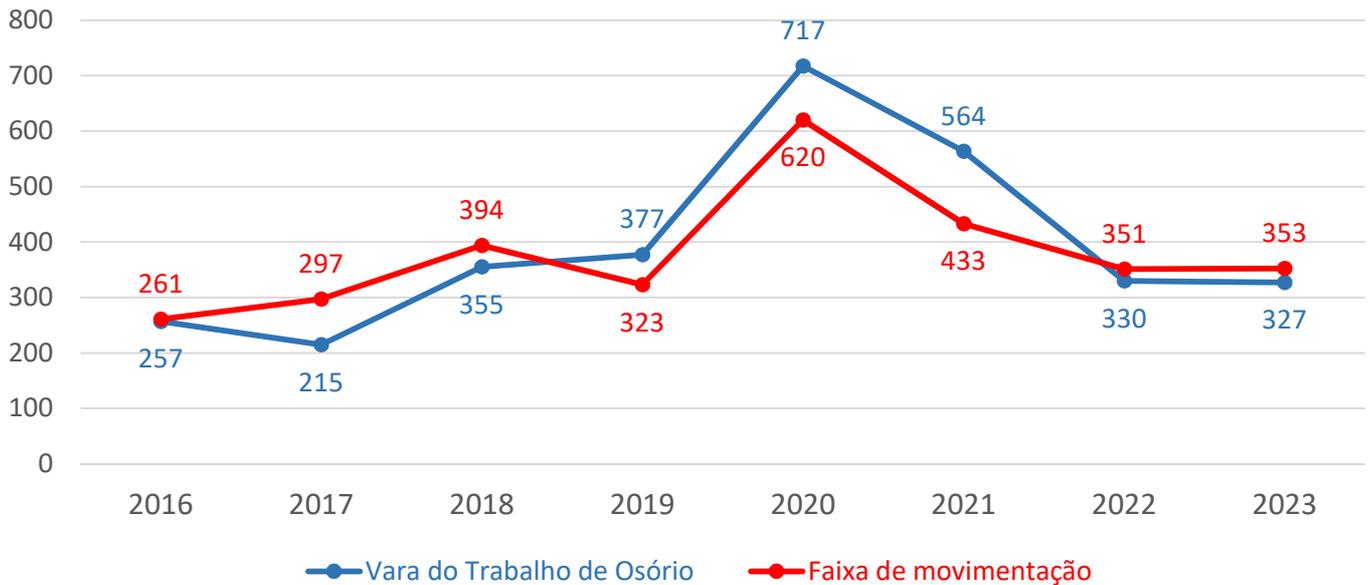
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	104	41	137	179	279	383	146	139
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	255
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	257	215	355	377	717	564	330	327
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	351	353



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

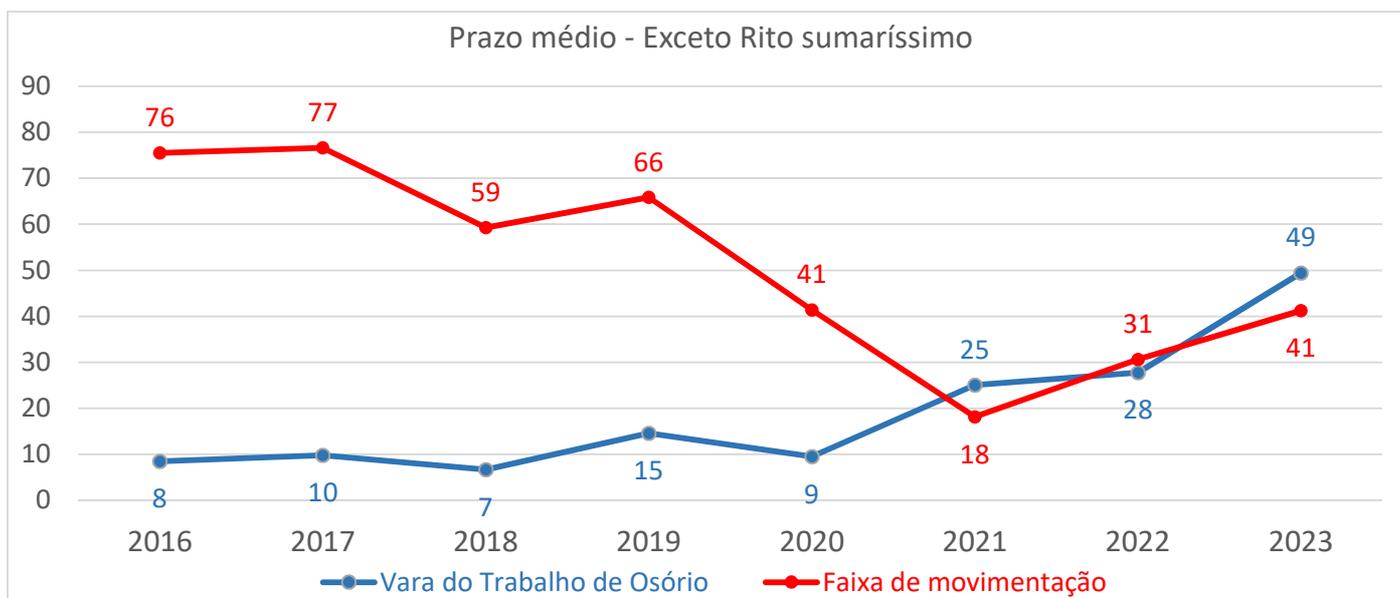
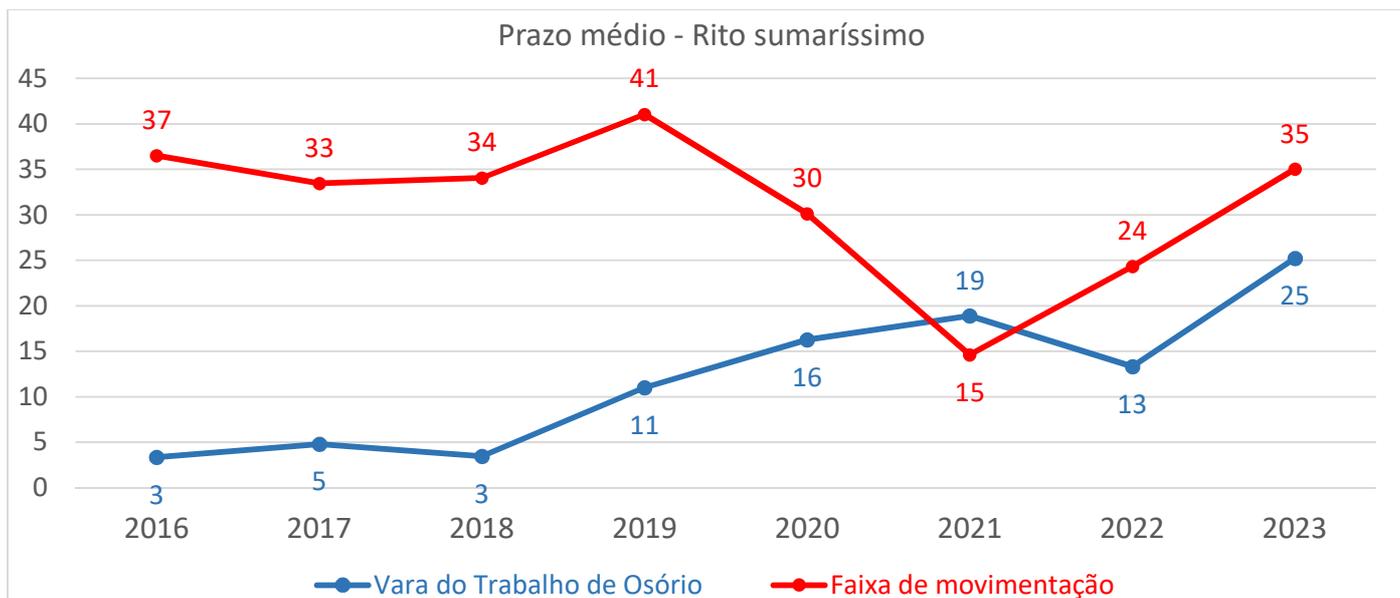


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

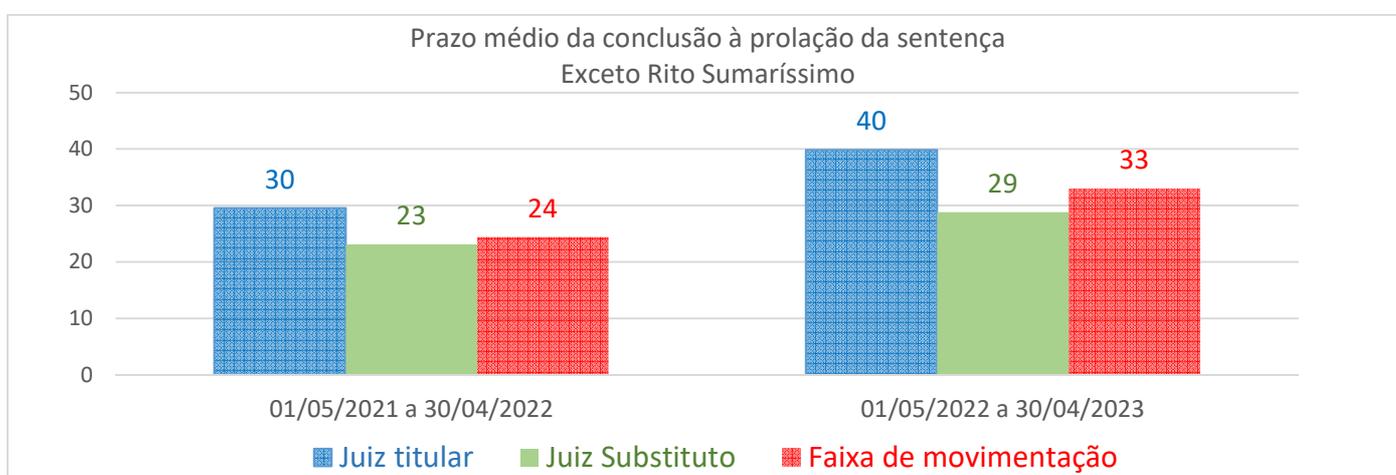
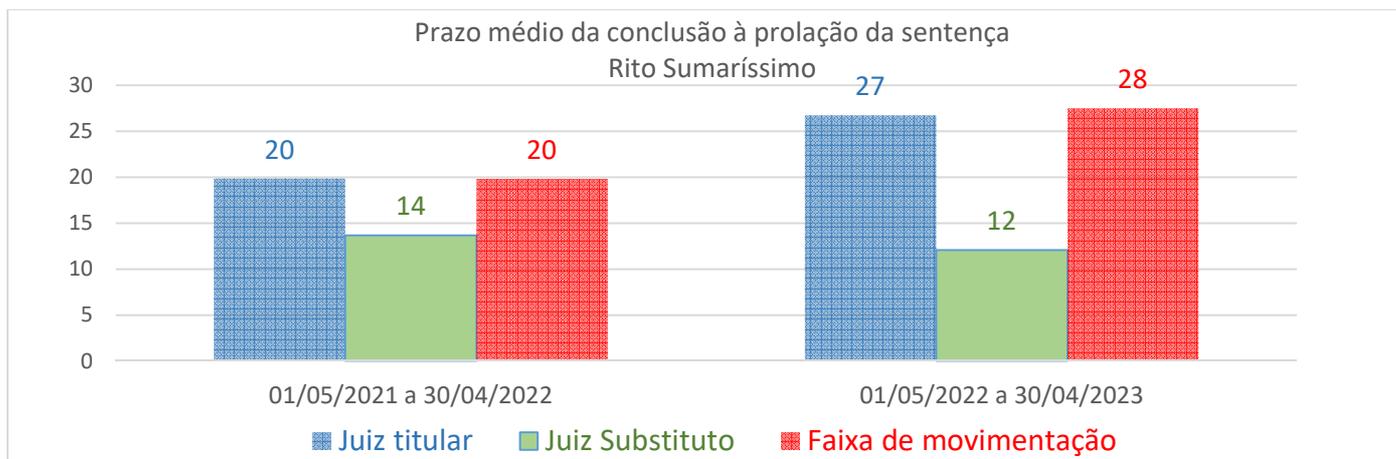
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	3	5	3	11	16	19	13	25
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	35
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	8	10	7	15	9	25	28	49
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	41



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

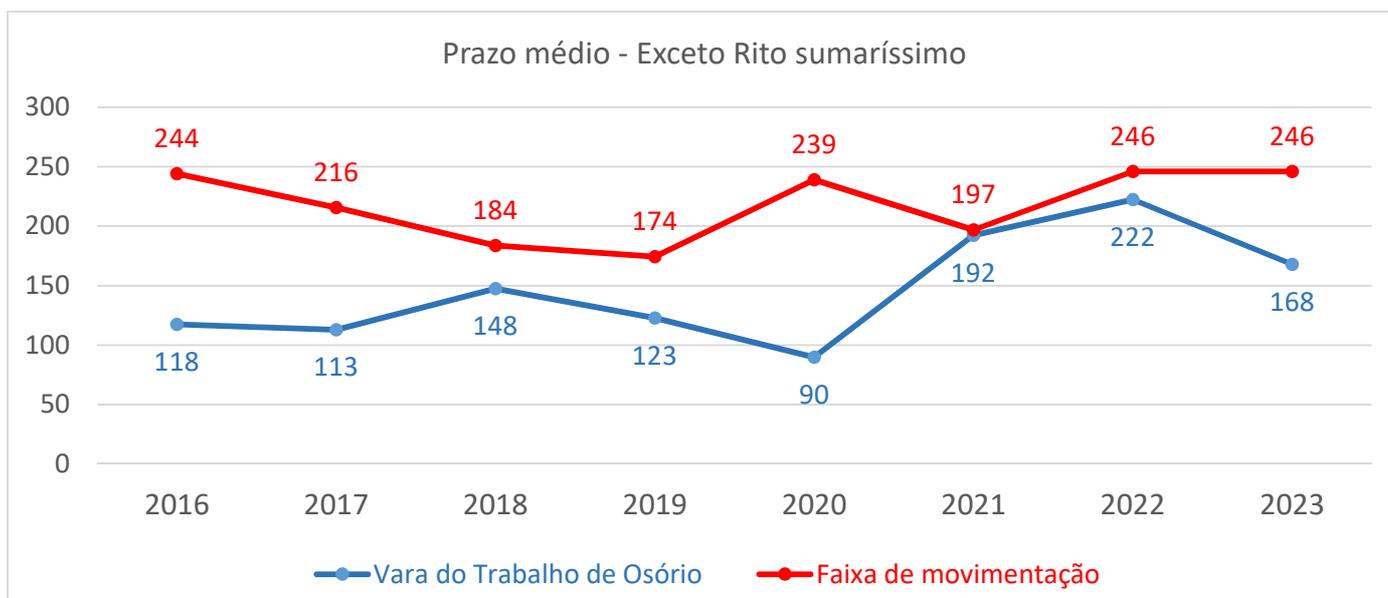
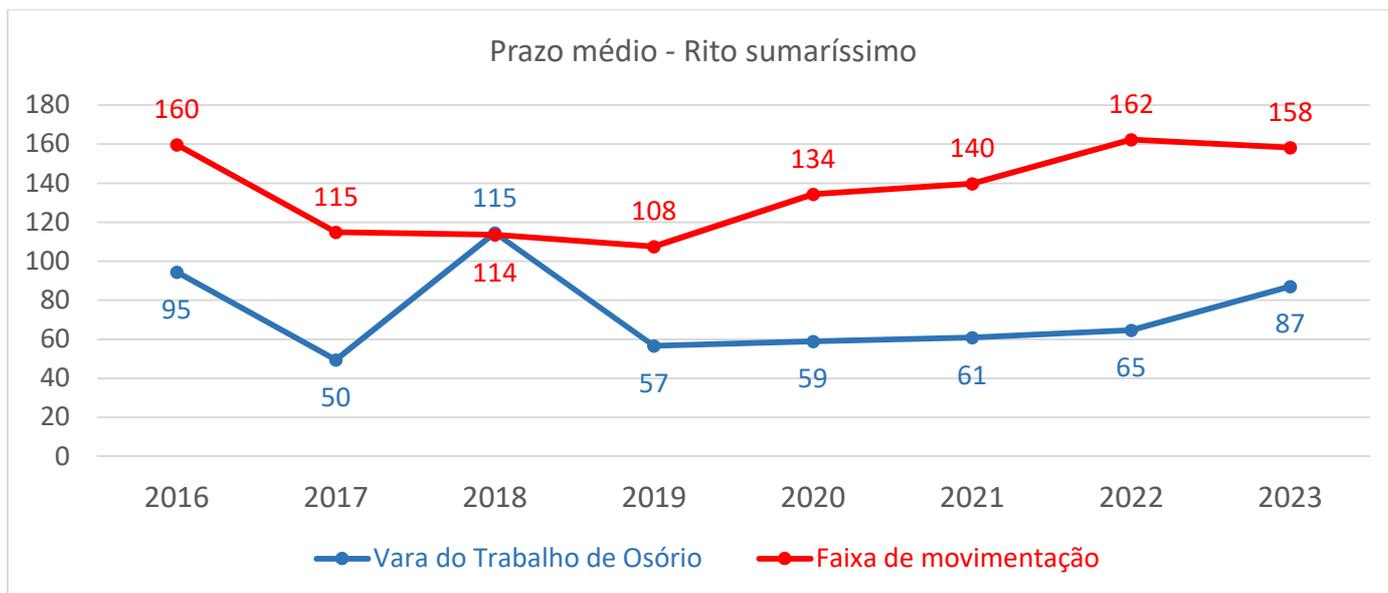
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	20	27	34,64%
	Juiz Substituto	14	12	-11,70%
	Faixa de movimentação	20	28	38,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	30	40	34,74%
	Juiz Substituto	23	29	24,61%
	Faixa de movimentação	24	33	35,21%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

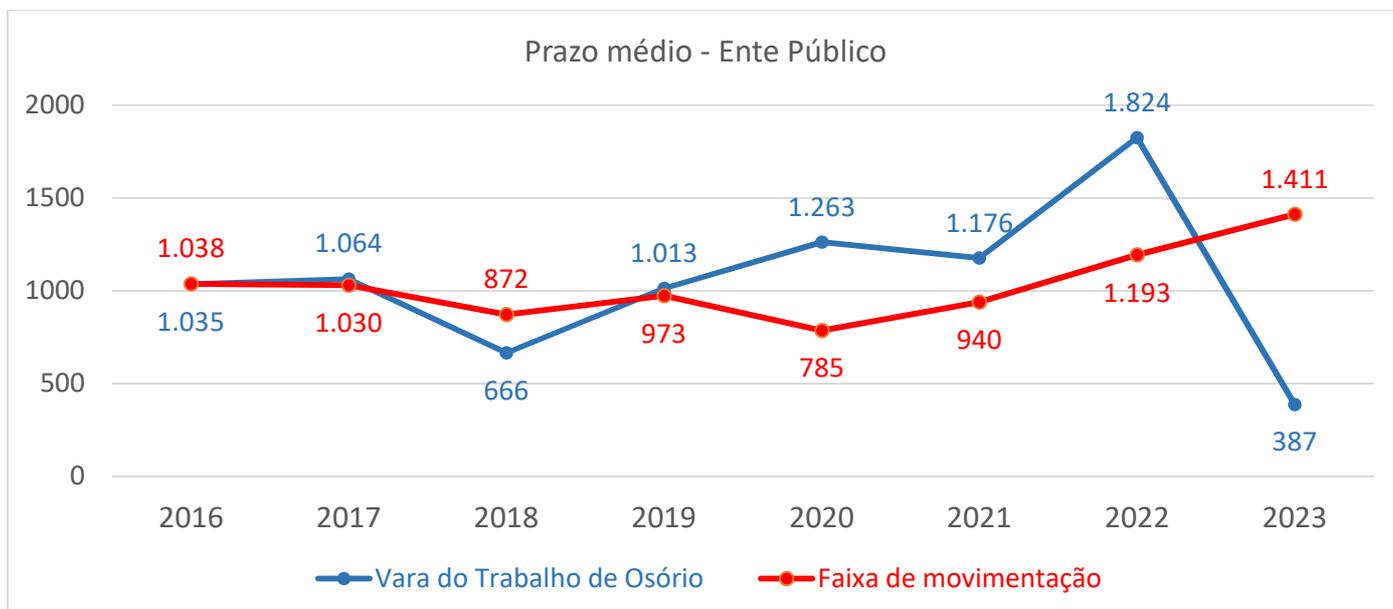
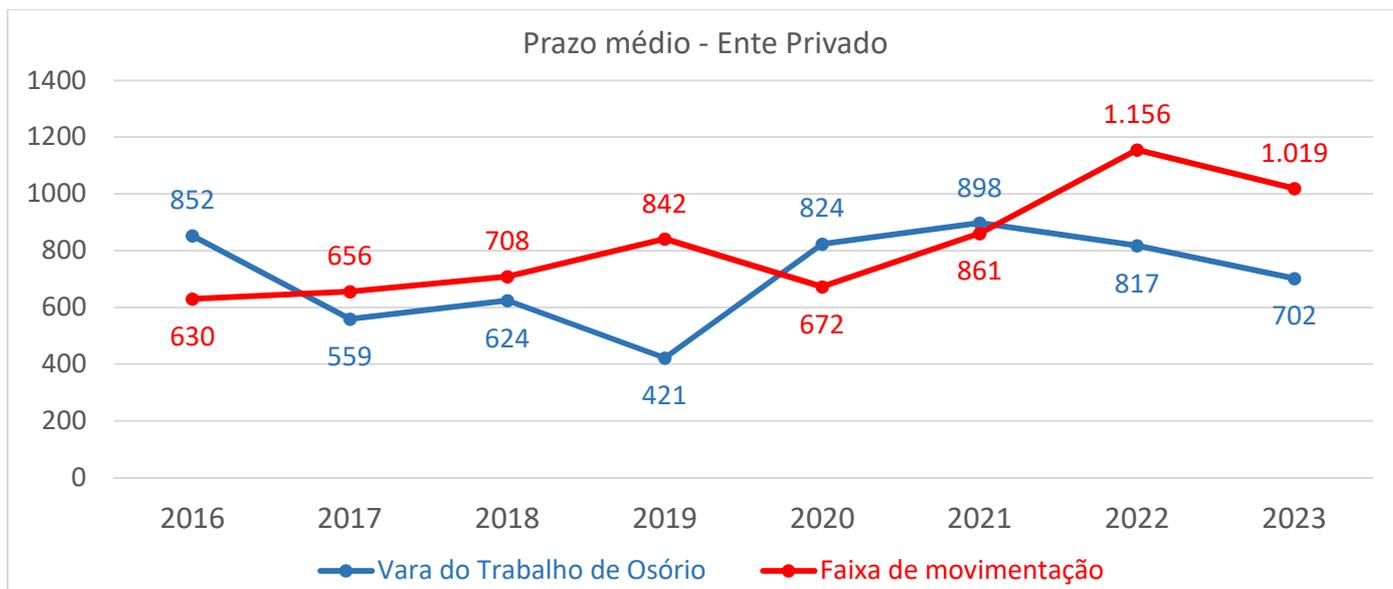
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	95	50	115	57	59	61	65	87
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	158
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	118	113	148	123	90	192	222	168
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	246



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Osório	852	559	624	421	824	898	817	702
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.019
Ente Público	Vara do Trabalho de Osório	1.035	1.064	666	1.013	1.263	1.176	1.824	387
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.411

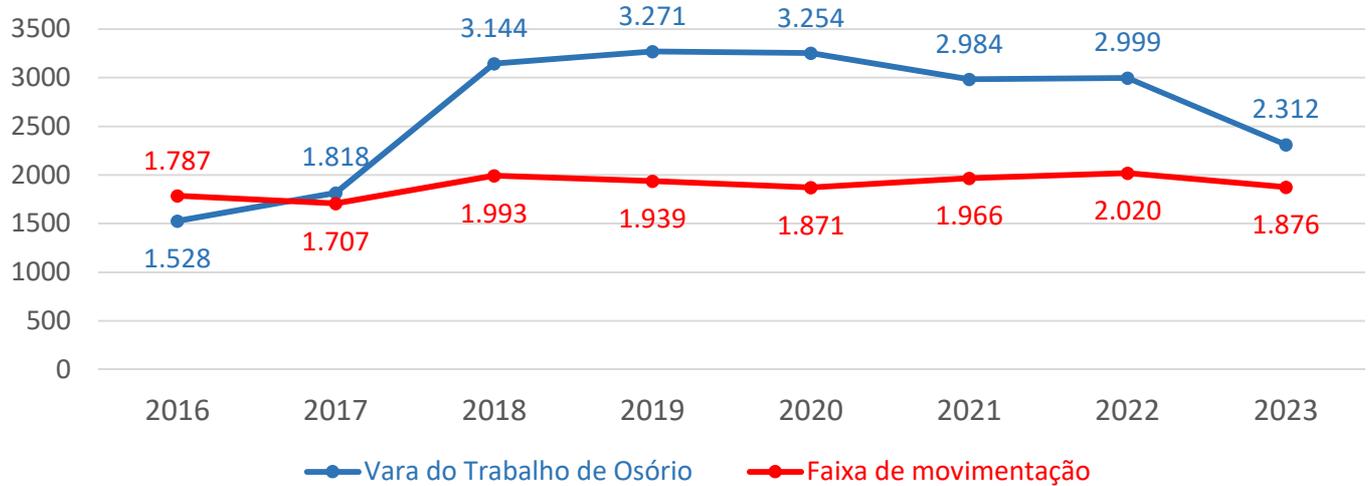


b) Idade média nos processos em execução

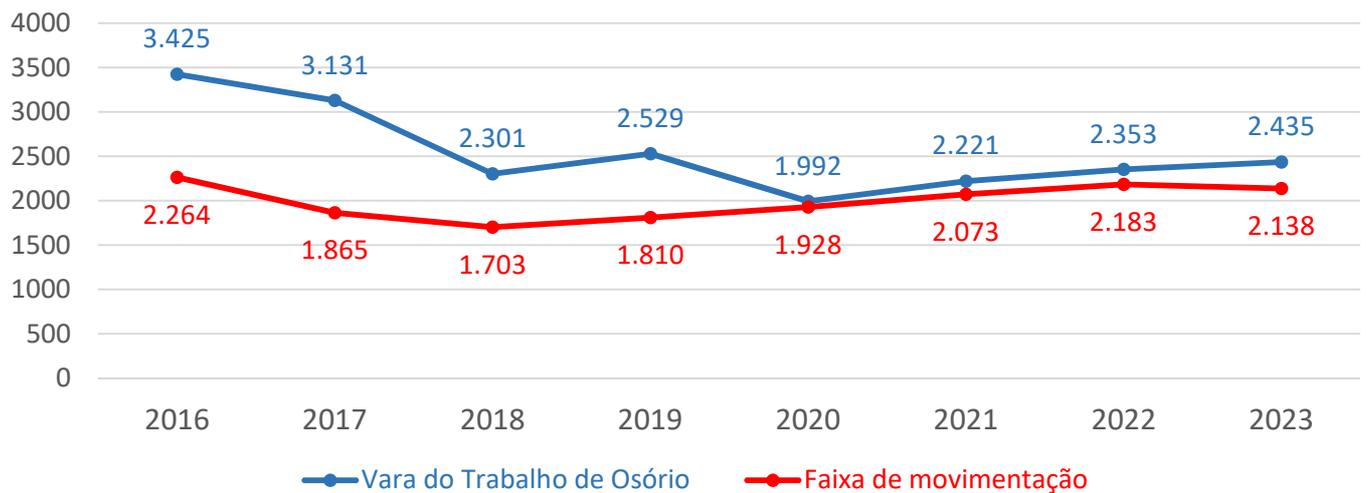
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	1.528	1.818	3.144	3.271	3.254	2.984	2.999	2.312
	Faixa de movimentação	1.787	1.707	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	1.876
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	3.425	3.131	2.301	2.529	1.992	2.221	2.353	2.435
	Faixa de movimentação	2.264	1.865	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.138



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

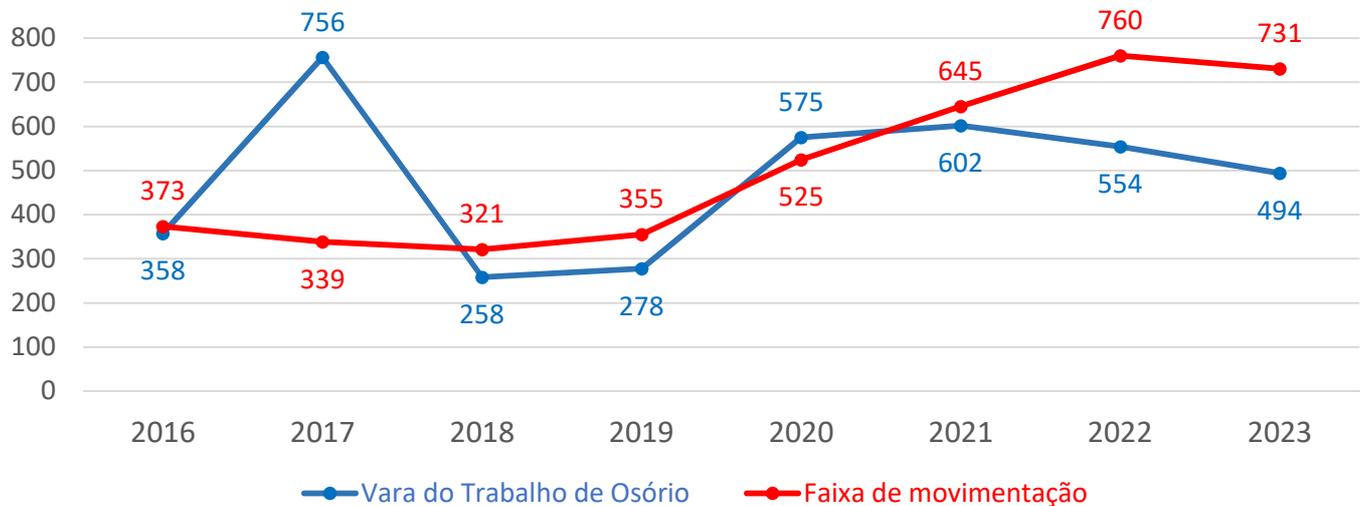
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

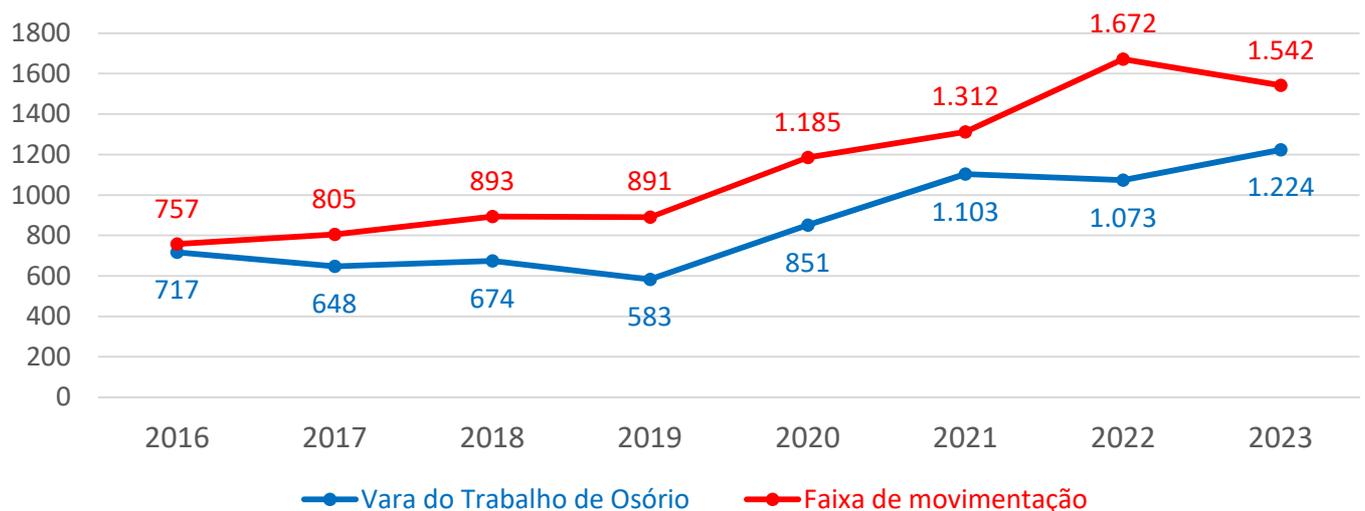
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	358	756	258	278	575	602	554	494
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	731
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	717	648	674	583	851	1.103	1.073	1.224
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.542



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



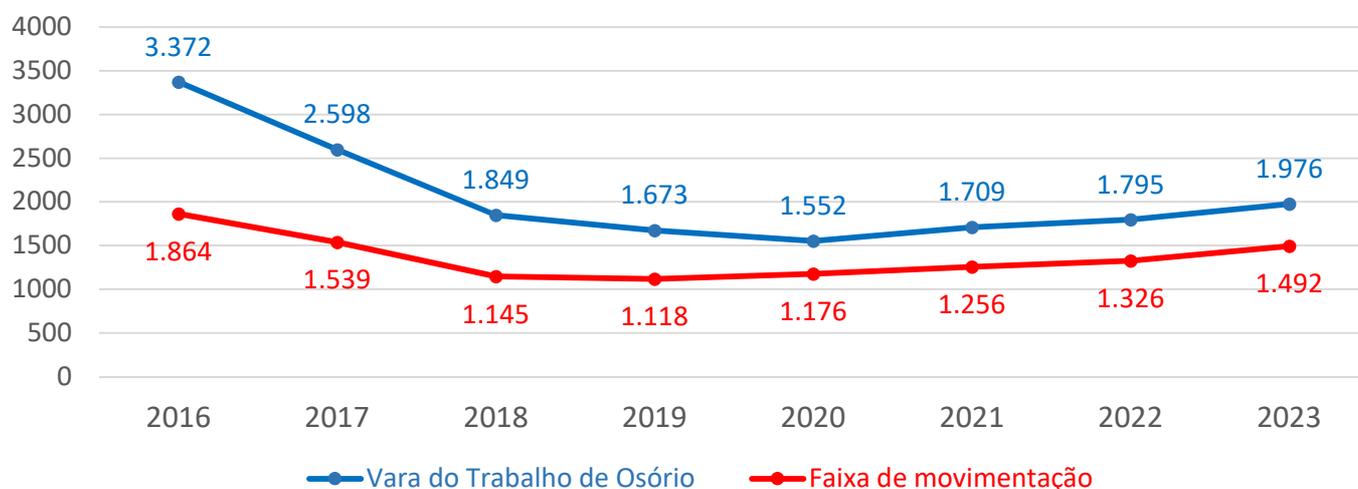
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

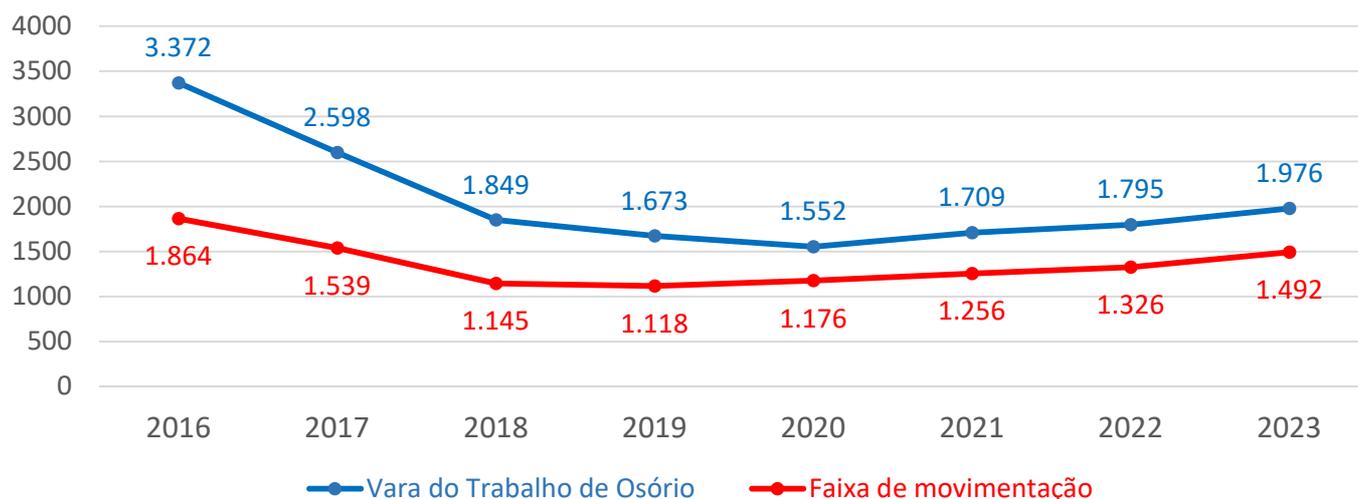
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	3.372	2.598	1.849	1.673	1.552	1.709	1.795	1.976
	Faixa de movimentação	1.864	1.539	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.492
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Osório	2.856	2.945	2.257	2.128	2.053	2.163	2.275	2.956
	Faixa de movimentação	1.792	1.857	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.502



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.289	1.302	1.290	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.164	1.099	1.083	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
65,83%	37,86%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,6%	53,3%	45,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
399	469	400	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.164	1.030	1.083	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
64,45%	40,95%	40,00%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	49,0%	53,3%	48,5%	Indicativo de não cumprimento da meta
----------------------------------	-------	-------	-------	---------------------------------------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de até 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordos são expedidos em até 5 (cinco) dias e aqueles para pagamento na execução entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 (trinta) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/06/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 03/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 24 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária e existe um controle acerca deste número.

Nestes casos, é mantido ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são arquivadas provisoriamente, na forma do art. 187-A, §2, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT4.



13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica (semestralmente) realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 01/06//2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000261-38.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	MAXPOL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	08/11/2019
0000577-17.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	CAREN DE O RAMOS	06/05/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0022366-67.2017.5.04.0271	14/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0020330-23.2015.5.04.0271	03/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0022207-22.2020.5.04.0271	13/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0021683-64.2016.5.04.0271	26/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0022207-22.2020.5.04.0271	27/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0023399-92.2017.5.04.0271	08/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020127-51.2021.5.04.0271	12/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0021005-15.2017.5.04.0271	13/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0021062-96.2018.5.04.0271	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0137500-46.1997.5.04.0271	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020662-19.2017.5.04.0271	24/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021144-93.2019.5.04.0271	06/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021302-90.2015.5.04.0271	17/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021451-13.2020.5.04.0271	14/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (três)
0000981-73.2011.5.04.0271	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021963-30.2019.5.04.0271	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000981-73.2011.5.04.0271	28/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000826-02.2013.5.04.0271	12/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022950-71.2016.5.04.0271	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022366-67.2017.5.04.0271	14/03/2019	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 23.421.241,39	70,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.768.294,31	20,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.153.733,07	9,46%
TOTAL	R\$ 33.343.268,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 372.792,14	8,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.776.037,73	83,02%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 399.574,86	8,78%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.548.404,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Osório**, entre os dias 29 e 30/05/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	179	22/10/2019

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento, em parte dos processos, das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se a existência de prazos de GIGS vencidos.

Determinação/recomendação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	17	18/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	673	08/09/2020

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando inclusão em pauta, entre outros motivos. Em parte dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	666	10/01/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	449	26/11/2018

Observações: observa-se a manutenção de mais de 280 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, se for o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	381	04/03/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	19	27/05/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/05/2023.

Recomendação: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	32	16/05/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho. Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendação: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	25	10/04/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, nem a oposição de GIGS de prazo e tipo de atividade.

Recomendação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Despacho	12	20/07/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), sendo o mais antigo com data de 20/07/2022.

Recomendação: recomenda-se a conclusão das minutas e movimentação dos feitos represados na tarefa Elaborar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	65	10/04/2023

Observações: identifica-se o represamento de número elevado de processos na tarefa.

Recomendação: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	44	10/04/2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao magistrado – Dependência.

Recomendação: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	39	17/05/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

Recomendação: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 30/05/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
21	0022165-07.2019.5.04.0271	27/04/2023



Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 30 e 31/05/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.578** processos em fase de conhecimento, **241** processos em fase de liquidação, **1.131** processos em fase de execução e **10.423** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020170-85.2021.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com acordo homologado na audiência realizada em 06/04/2022, já exaurido o prazo de cumprimento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito, nos termos determinados na ata de ID eee4925.	
2	Processo nº 0020765-21.2020.5.04.0271 ATSum
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado na audiência de 07/02/2022, já exaurido o prazo de cumprimento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito, nos termos determinados na ata de ID 81e964d.	
3	Processo nº 0023383-41.2017.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho pendente de cumprimento desde 26/10/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
4	Processo nº 0020249-40.2016.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa e no GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
5	Processo nº 0023497-77.2017.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa e no GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito, com a verificação da permanência do motivo do sobrestamento.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021383-63.2020.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com apresentação de laudo pericial em 18/10/2022. As manifestações do reclamante de 24/10/2022 e da reclamada de 07/11/2022 não foram apreciadas até a presente data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
2	Processo nº 0021230-06.2015.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com manifestação das partes sobre os cálculos, sem movimentação desde 13/03/2024, quando decorridos os prazos. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
3	Processo nº 0020886-49.2020.5.04.0271 ATSum
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com retificação dos cálculos apresentada pela reclamada em 22/03/2023, conforme despacho de ID fef5470. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito com a conclusão dos autos ao(à) Magistrado(a), conforme parte final do despacho.	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0006100-88.2006.5.04.0271 ATSum
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de prosseguimento da execução em 21/10/2020, sem movimentação desde 17/12/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
2	Processo nº 0000223-31.2010.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 22/10/2021. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
3	Processo nº 0020707-18.2020.5.04.0271 CartPrecCiv
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho para que a Vara Deprecante forneça em 30 dias instruções para o prosseguimento do feito, sem movimentação desde 19/01/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	
4	Processo nº 0020371-87.2015.5.04.0271 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 25/01/2022, com prazo de GIGS vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o seguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **31/05/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados **765** processos, sendo o mais antigo datado de 15/09/2016. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados **956** processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/06/2023, constou **1 (um)** processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0099900-39.2007.5.04.0271	30/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 01/06/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.204	100,33
01/05/2022 a 30/04/2023	1.162	96,83
Varição	-3,49%	-3,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

No período de maio de 2022 a abril de 2023, a Central de Mandados de Osório recebeu 1.162 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 96,83 mandados, número 3,49% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (100,33).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.224	102,00
01/05/2022 a 30/04/2023	1.210	100,83
Varição	-1,14%	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

Foram cumpridos 1.210 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 100,83. Houve uma redução de 14 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 1,14% na média mensal de mandados cumpridos.

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	61,60	32,24	-47,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Osório reduziu 47,67%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu em cerca de quase trinta dias (29,36 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	928	77,08%	854	73,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 854 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 73,49% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2022 a 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020371-70.2020.5.04.0802	JACKSON FELIX FREITAS	29/09/2020	20/05/2022	376
0185900-33.1999.5.04.0203	JACKSON FELIX FREITAS	20/10/2020	20/05/2022	362
0020980-95.2015.5.04.0004	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16/11/2020	04/05/2022	333
0020980-95.2015.5.04.0004	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16/11/2020	04/05/2022	333
0020015-68.2021.5.04.0211	JACKSON FELIX FREITAS	14/01/2021	20/05/2022	315
0020015-68.2021.5.04.0211	JACKSON FELIX FREITAS	15/01/2021	20/05/2022	314
0020375-92.2017.5.04.0841	JACKSON FELIX FREITAS	08/02/2021	20/05/2022	299
0020375-92.2017.5.04.0841	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	08/02/2021	03/05/2022	286
0015600-49.1987.5.04.0303	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	02/03/2021	05/05/2022	274
0020326-90.2015.5.04.0204	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	28/05/2021	05/05/2022	216
0020285-77.2019.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	06/07/2021	12/05/2022	194
0020101-24.2019.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	26/07/2021	19/05/2022	185
0021062-96.2018.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	04/07/2022	27/04/2023	183
0021567-24.2017.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21/09/2021	29/06/2022	174
0061400-73.2005.5.04.0302	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	28/07/2021	02/05/2022	170

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 01/06/2023, foi constatada a existência de **68** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0001126-27.2014.5.04.0271	11/10/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	139
2	0020744-40.2019.5.04.0381	19/10/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0000936-64.2014.5.04.0271	21/11/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	115
4	0020625-84.2020.5.04.0271	06/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	104
5	0021658-41.2022.5.04.0271	06/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	104
6	0021658-41.2022.5.04.0271	06/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	104
7	0020041-51.2019.5.04.0271	19/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	96
8	0010809-25.2013.5.04.0271	22/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	95
9	0020633-66.2017.5.04.0271	30/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	95
10	0020227-11.2018.5.04.0271	16/01/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	90
11	0021075-94.2021.5.04.0011	30/01/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
12	0105100-27.2007.5.04.0271	30/01/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
13	0021285-44.2021.5.04.0271	05/02/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
14	0020977-64.2021.5.04.0026	14/02/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	70
15	0020643-77.2018.5.04.0303	17/02/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	67
16	0107100-40.1984.5.04.0001	13/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	53
17	0020807-62.2019.5.04.0382	15/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	51
18	0020949-31.2018.5.04.0211	15/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	51
19	0020800-58.2021.5.04.0234	16/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	50
20	0021373-87.2018.5.04.0271	21/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	47
21	0020421-69.2022.5.04.0271	27/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	43
22	0027800-20.2008.5.04.0411	27/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	43
23	0022500-70.2005.5.04.0027	30/03/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	40
24	0010786-45.2014.5.04.0271	03/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	38
25	0000610-12.2011.5.04.0271	10/04/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	36
26	0021341-48.2019.5.04.0271	10/04/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	36
27	0020890-91.2019.5.04.0701	12/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	34
28	0020217-88.2020.5.04.0111	13/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	33
29	0020327-87.2023.5.04.0271	17/04/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	31
30	0000193-40.2014.5.04.0211	20/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	28
31	0020103-43.2020.5.04.0211	25/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	26
32	0020406-07.2019.5.04.0821	25/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	26
33	0020207-46.2022.5.04.0702	27/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	24
34	0020575-63.2017.5.04.0271	27/04/2023	JACKSON FELIX FREITAS	24
35	0020308-18.2022.5.04.0271	02/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0021989-23.2022.5.04.0271	02/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	22
37	0021989-23.2022.5.04.0271	02/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	22
38	0022389-08.2020.5.04.0271	02/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	22
39	0001100-25.1997.5.04.0271	03/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21
40	0001100-25.1997.5.04.0271	03/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21
41	0020422-20.2023.5.04.0271	03/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21
42	0020422-20.2023.5.04.0271	03/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21
43	0022309-78.2019.5.04.0271	03/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	21
44	0020317-75.2022.5.04.0013	04/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	20
45	0020540-93.2023.5.04.0271	04/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	20
46	0000348-91.2013.5.04.0271	05/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19
47	0020888-87.2018.5.04.0271	05/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19
48	0021045-55.2021.5.04.0271	05/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19
49	0021227-07.2022.5.04.0271	05/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19
50	0020244-71.2023.5.04.0271	07/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	18
51	0020244-71.2023.5.04.0271	07/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	18
52	0020131-19.2023.5.04.0821	07/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	18
53	0020297-54.2022.5.04.0411	08/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	18
54	0020359-77.2019.5.04.0871	08/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	18
55	0021123-11.2017.5.04.0232	08/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	18
56	0169500-16.2005.5.04.0111	09/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	17
57	0020033-35.2023.5.04.0271	10/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	16
58	0020490-67.2023.5.04.0271	11/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	15
59	0020490-67.2023.5.04.0271	11/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	15
60	0022399-84.2023.5.04.0000	12/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	14
61	0020702-88.2023.5.04.0271	14/05/2023	JACKSON FELIX FREITAS	13
62	0020131-39.2020.5.04.0234	15/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	13
63	0021078-11.2022.5.04.0271	15/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	13
64	0020660-81.2019.5.04.0561	15/05/2023	Oficial de Justiça não designado	13
65	0020095-51.2018.5.04.0271	16/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	12
66	0000614-15.2012.5.04.0271	17/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	11
67	0022157-64.2018.5.04.0271	17/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	11
68	0022479-21.2017.5.04.0271	17/05/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/06/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a reclamada é instada a se manifestar sobre a liberação dos valores do depósito recursal no momento da citação (Res. 180/2012 do TST), liberação que, via de regra, acaba ocorrendo tendo em vista a ausência de manifestação. Em não havendo, eventualmente, a liberação do depósito após a citação, o juízo aprecia posteriormente, a requerimento da parte.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **12ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **8ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 28 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de processos novos apresentados na Unidade sofreu uma forte queda em 2018, reflexo do início da vigência da Lei 13.467/2017, recuperando-se parcialmente até o início da pandemia de COVID-19, tendo sido registrado o menor número da série histórica em 2021. No ano passado, houve nova recuperação, sem, contudo, retornar-se ao nível de demanda padrão anteriormente a 2018. A linha de **produtividade** da Unidade vem crescendo desde 2020, tendo atingido o valor de 102% no ano passado.

Em 2022, a Unidade diminuiu a taxa **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2), que ficou inferior à média.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) aumentou em 2021 e 2022, tendo atingido o nível pré-pandêmico em 2022, em um resultado bastante superior à média, destacando-se a Unidade no número de audiências iniciais e unas, bastante superior à média da faixa, no que toca aos últimos doze meses (item 5.4.3).

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também se recuperou ao nível pré-pandêmico já no ano passado, tendo a Unidade superado a média nesse critério. A Vara prolatou 251 sentenças líquidas no período de doze meses até abril deste ano, um número mais do que quatro vezes superior à média da faixa de movimentação processual. Destas, 38 foram de lavra da Juíza do Trabalho Silvana Martinez de Medeiros, titular da Vara, e 213 foram de lavra do Juiz do Trabalho Gustavo Friedrich Trierweiler, substituto lotado na Unidade.

No ano passado, a Unidade logrou diminuir as taxas de **congestionamento nas fases de liquidação** (item 7) e de **execução** (item 8).

O **acervo processual** (item 9), contudo, vem aumentando, embora ainda esteja inferior à média.

A **idade média dos processos em tramitação** (item 10.5, "b") vinha diminuindo fortemente entre 2016 e 2020, tendo crescido levemente desde então. Historicamente, foi superior à média da faixa de movimentação processual, embora a diferença esteja menor nos últimos anos.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa, e que utilizam designação automática de responsável e CHIPs.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, apenas realiza a certificação da conexão entre eles e sua associação no PJe.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio já consolidado. Com relação à nomeação de leiloeiros, o Diretor de Secretaria informa que para os bens localizados nas cidades que compõem a jurisdição é designado o leiloeiro local, enquanto para outras comarcas, geralmente é designado o leiloeiro que atua naquela Unidade judiciária, com o qual é feito prévio contato.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas). Explica que a FAE é utilizada para verificação de endereços válidos das executadas, de citações ou notificações encaminhadas via postal ou via Oficial de Justiça. As pesquisas automatizadas têm sido utilizadas com mais frequência, com foco em grandes devedores ou processos de maior expressão econômica.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas eventualmente, quando solicitado pelas partes ou por eleição do Juízo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Meta 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.



15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



15.2.3 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.2.4 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução *“I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;”*.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

15.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, e ao Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, que profiram sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0022366-67.2017.5.04.0271**, há embargos de declaração apresentados em 14/03/2019 pelo reclamado (Id c560eb9), que foram apreciados na sentença de Id 8aa91d9. Embora a Unidade tenha realizado o lançamento do movimento de julgamento adequado *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de (...)”* em 27/06/2019, permanece a pendência, pois o lançamento baixou pendência mais antiga no processo, que se referia aos embargos de declaração apresentados em 29/01/2019. Assim, para corrigir a pendência de 14/03/2019, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020330-23.2015.5.04.0271**, há embargos de declaração da reclamada em 03/08/2021 (Id f63089d), os quais não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-Gestão. A pendência já estava relacionada no relatório correcional anterior.

No processo **0022207-22.2020.5.04.0271**, há embargos de declaração apresentados em 13/04/2022 (Id 64a7f7be), os quais foram apreciados, consoante a decisão de Id efda695, datada de 16/07/2022. Embora a Unidade tenha lançado o movimento de julgamento adequado *“Acolhidos em partes os Embargos de Declaração de (...)”*, permanece a pendência, pois o lançamento baixou pendência mais antiga no processo, que se referia aos embargos de declaração apresentados em duplicidade em 26/01/2022. Assim, para corrigir a pendência de 13/04/2022, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0021683-64.2016.5.04.0271**, os embargos de declaração opostos em 26/04/2022 (Id 1d13c97) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0023399-92.2017.5.04.0271**, há embargos de declaração apresentados em 08/06/2022 (Id aa94637), os quais foram apreciados, consoante a decisão de Id a9b2763, datada de 22/07/2022. Embora a Unidade tenha lançado o movimento de julgamento adequado *“Não acolhidos os Embargos de Declaração de (...)”*, permanece a pendência, pois o lançamento baixou pendência mais antiga no processo, que se referia aos embargos de declaração (Id 5f885e3) apresentados em duplicidade em 10/05/2022.



Assim, para corrigir a pendência de 08/06/2022, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

Incidentes da Execução/Liquidação Pendentes

No processo **0021062-96.2018.5.04.0271**, os embargos à execução protocolados em 07/12/2021 (Id 28cb52e) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0137500-46.1997.5.04.0271**, os embargos à execução protocolados em 16/05/2022 (Id b413bc4) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020662-19.2017.5.04.0271**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 24/05/2022 (Id 225173d) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0021144-93.2019.5.04.0271**, a petição protocolada em 06/06/2022 como embargos à execução no Id db1a8cb é mera ratificação de embargos subsequentes opostos pela parte (Id 04adcda), o que não foi observado pela Secretaria. Diante disso, para resolver as pendências, determina-se à Unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

No processo **0021302-90.2015.5.04.0271**, no dia 11/06/2019 os requeridos apresentaram embargos/impugnação à penhora (Id 03f4fe4), renovados consoante a manifestação de Id f52dd79, que foi recebida em 29/11/2019 (Id a6fe42c). Tais petições [embargos e manifestação (Id 03f4fe4 e Id f52dd79)] tiveram alterada a nomenclatura em 17/06/2022: “Alterado o tipo de petição de Impugnação (ID: f52dd79) para Embargos à Execução” e “Alterado o tipo de petição de Impugnação (ID: 03f4fe4) para Embargos à Execução” e não foram apreciadas até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Itens 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● Item 13.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório no dia **14/06/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, os advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Área Judiciária

O Diretor de Secretaria reitera a necessidade de envio dos processos arquivados em 2014 para o arquivo central do TRT4.

Encaminhe-se à Secretaria-Geral Judiciária.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional